

CM

1945



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2122

FLS. 012



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 2.122

**EMENTA: AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O FECHAMENTO DAS RUAS 163-A E 163-B, NA VILA SANTA CECÍLIA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a oficializar o fechamento das Ruas 163-A e 163-B, na Vila Santa Cecília, fixando-se o acesso aos três edifícios ali existentes pela Rua 164.

Artigo 2º - As obras de fechamento serão executadas sem nenhum ônus para a municipalidade.

Artigo 3º - A execução das obras a que se refere esta Lei, não desobriga os moradores do local ao pagamento do IPTU e taxas correspondentes às áreas ocupadas, sendo obrigatório facilitar o acesso aos representantes do Executivo.

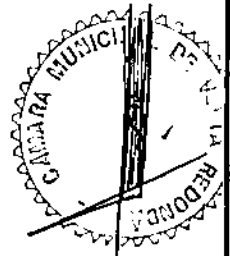
Artigo 4º - Nenhuma obra será executada no interior das áreas a que se refere esta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de junho de 1986

*Marino Clinger Toledo Netto*  
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO

Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 068/86

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

mfuvf